DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 10/2021
DE 02 DE FEVEREIRO 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE FLORINEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC,** do município de Florínea, Estado de São Paulo, criado pela Lei Municipal nº 747/2020 de 06/08/2020, o qual será composto pelos seguintes membros efetivos e suplentes:

Presidente: Ítalo Fernando Garcia da Silva (Secretário Municipal de Cultura e Turismo).
Secretário: Cézar Augusto Fernandes

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1- Membros da Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Ítalo Fernando Garcia da Silva
Suplente: Carlos Edir Borges

2- Membro da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Zenaide Aparecida Mistrelo Leme

3- Membro da Câmara Municipal
Titular: Reinaldo Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699- CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1- **Lucilene Ferreira (Representante dos Professores de Artes).**
2- **Cristiano Aparecido Arcanjo (Representante dos Artistas Locais).**
3- **João Miguel Batista (Representante dos Artistas Locais).**
4- **Cézar Augusto Fernandes (Representante do Comércio Local)**

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 02 de Fevereiro de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO N° 026-A/2020
De 29 de abril de 2020.

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as providências administrativas já adotadas, bem como a necessidade de adoção de medidas futuras para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus, assim como a doença proveniente de sua infecção COVID-19 no município;

CONSIDERANDO, os impactos na economia nacional e a necessidade da atuação do Poder Público nas ações de saúde pública, sociais e ao bem-estar da população do município no enfrentamento da crise;

CONSIDERANDO, as medidas de flexibilização gradativas implantadas pelo Plano São Paulo instituído

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão de Crise para enfrentamento da situação de pandemia provocada pelo Coronavírus (SARS-COV-2), assim como a doença proveniente de sua infecção COVID-19 no município de Florínea, formado pelos seguintes membros;

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

I – Maria do Carmo Barreiros – Secretária de Saúde e Higiene;

II – Guilherme Bernardino Dias – Coordenador de Saúde;

III – Jane Guimarães Bavaresco – Enfermeira Vigilância Epidemiológica;

IV – Valéria Cristina Marçal Semião – Coordenadora da Vigilância Sanitária;

V – Mario Henrique Brentegani – Médico;

VI – Beatriz Belavenuti Delantônia – Médica;

VII – Eduardo Villarino Condom – Médico;

VIII – Ana Paula Vasconcelos Cerqueira do Amaral – Assistente Social (Saúde);

IX – Robson Dias Bavaresco – Enfermeiro ESF;

X – João Paulo Amstalden Granado – Médico ESF;

XI – Franciane de Souza Messias – Conselho de Saúde.

§ 1°. O Comitê Municipal de Gestão de Crise tem como objetivo:

I – propor diretrizes e tomar providências imediatas para o enfrentamento do Coronavírus e da COVID-19 no município de Florínea;

II – acompanhar, sistematicamente a situação epidemiológica da doença, com vistas a analisar as estratégias já adotadas e propor outras que se mostrarem necessárias para a prevenção e controle à disseminação do Coronavírus e da COVID-19;

III – recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;

IV – mobilizar instituições públicas e privadas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

V – realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos da Administração Municipal, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;

VI – participar das discussões para elaboração e manutenção de campanhas publicitárias relacionadas ao combate e a disseminação da doença;

VII – acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo Coronavírus e a COVID-19;

VIII – manter e implementar a divulgação de informações para a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo Coronavírus e a COVID-19;

IX – criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do Coronavírus e da COVID-19;

X – acompanhar e recomendar as ações de enfrentamento à crise econômica, fortalecendo a atuação da Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social em parceria com as Secretarias da Saúde e Higiene e Educação, no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social que necessitam de auxílio provisório;

XI – implementar ações de enfrentamento ao Coronavírus e a COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, sobretudo no que diz respeito às competências do Conselho Municipal de Saúde;

XII – implementar ações de enfrentamento ao Coronavírus e a COVID-19 entre as Secretarias e Departamentos Municipais;

XIII – demais ações que forem necessárias.

§ 2°. As atividades dos membros do Comitê de Crise instituído por meio deste Decreto não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 29 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 023-A/2020
De 01 de abril de 2020.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA A INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – 2019 nCOV".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1°. Fica homologado o PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS-2019 nCOV, constante em Anexo deste Decreto, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, em cooperação de esforços.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 01 de abril de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

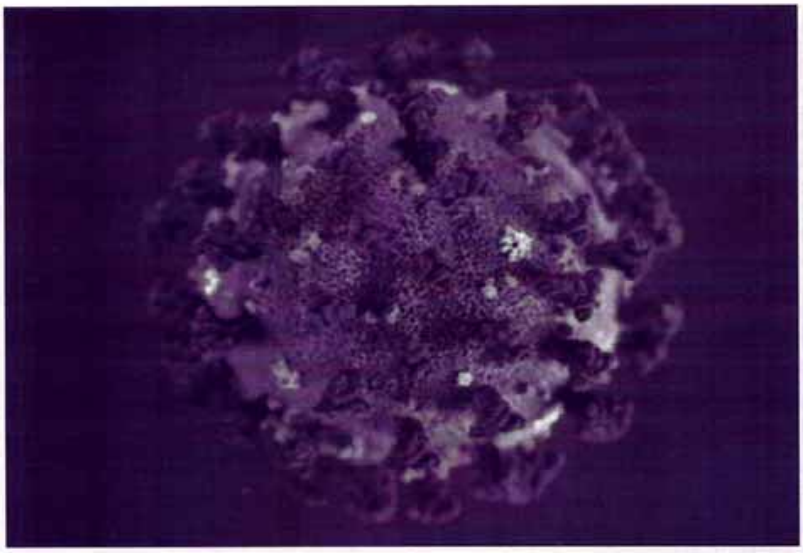
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

23-A

PREFETURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – 2019 nCOV



SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE DE FLORÍNEA-SP

01/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE– FLORÍNEA/SP

Rua Vitalina Maria de Jesus, 725 - Centro

CEP: 19870-000 – Florínea / SP

Telefone: 3377-0573

E-mail:
sms@florinea.sp.gov.br

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS – 2019 nCOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo Eduardo Pinto

CHEFE DE GABINETE / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO
Júlio Cesar Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria do Carmo Barreiros

COORDENADOR UBS-I
Guilherme Bernardino Dias

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIA MUNICIPAL
Jane Guimarães Bavaresco

VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
Valéria Cristina Marçal Simeão

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
Dr. João Paulo Amstalden Granado
Enfermeiro Robson Dias Bavaresco

PROFISSIONAIS MÉDICOS PRONTO ATENDIMENTO
Dra. Beatriz BelavenutiDelantonia
Dr. Geraldo Gianneta Junior

CIRURGIÃ DENTISTA
Caroline Franco de Paula

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Franciane Souza Messias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....04
PREVENÇÃO.....06
CURSO CLÍNICO.....07
SINAIS E SINTOMAS.....08
DIAGNÓSTICO.....10
MANEJO NA ESF.....11
FLUXOGRAMA.....13
FLUXOGRAMA COVID-19 (REFERÊNCIA INTERNAÇÃO E UTI).....14
IDENTIFICAÇÃO DE CASOS DE SINDROME GRIPAL E MEDIDAS PARA EVITAS CONTAGIO NA UBS E ESF.....15
CLASSIFICAÇÃO DE CASO E ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE DA SÍNDROME GRIPAL (SG).....17
ISOLAMENTO DOMICILIAR E MONITORAMENTO CLÍNICO.....20
CASOS GRAVES: ESTABILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO A UNIDADE HOSPITALAR DE REFERÊNCIA.....21
NOTIFICAÇÃO DOS CASOS DE SRAG.....22
VISITA DOMICILIAR PARA ORIENTAÇÕES E MINITORAMENTO DOS CASOS.....23
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.....24
AÇÕES.....25
RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.....28
REFERÊNCIAS.....32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

INTRODUÇÃO.

No fim de 2019, o novo Coronavírus foi nomeado como SARS-COV-2. Este novo Coronavírus produz a doença classificada como covid-19, sendo agente causador de uma serie de casos de pneumonia na cidade na cidade de Wuhan (CHINA). Ainda não há informações plenas sobre a história natural, nem medida de efetividade inquestionável para manejo clinica das casas de infecção humana pelo SARS- COV-2, restando ainda muitos detalhes a serem esclarecidos. No entanto, sabe-se que o vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves – cerca de 80% a casos muitos graves com insuficiência respiratória entre 5% e 10% dos casos.

Sua letalidade varia, principalmente conforme a faixa etária e condições clinicamente associadas. Pela dinâmica da epidemia e da produção de conhecimento associada a ela, as informações podem sofrer alterações conforme avance o conhecimento sobre a doença. Dessa forma, estas orientações serão atualizadas sempre necessário. A Atenção primaria à saúde / Estratégia saúde da família é a porta de entrada preferencial do sistema único de saúde, tendo durante surtos e epidemias, papel fundamental na reposta à doença em questão, juntamente com a rede de Urgência e Emergência.

A doença transmite-se através de gotículas produzidas nas vias respiratórias das pessoas infetadas. Ao espirrar ou tossir, estas gotículas podem ser inaladas ou atingir diretamente a boca, nariz ou olhos de pessoas em contato próximo.Estas gotículas podem também depositar-se em objetos e superfícies próximo que pode infetar quem nelas toque e leve a mão aos olhos, nariz ou boca, embora esta forma de transmissão seja menos comum. O intervalo de tempo entre a exposição ao vírus e o início dos sintomas é de 2 a 14 dias, sendo em média 5 dias.Entre os fatores de risco estão a idade avançada e doenças

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

crônicas graves como doenças cardiovasculares, diabetes ou doenças pulmonares. O diagnóstico é suspeito com base nos sintomas e fatores de risco e confirmado com ensaios em tempo real de reação em cadeia de polimerize para detecção de ARN do vírus em amostras de muco ou de sangue.

É IMPORTANTE DESTACAR QUE AS DEMAIS DEMANDAS TÍPICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, TAIS COMO O ATENDIMENTO DE GESTANTE, CRIANÇAS NO PRIMEIRO ANO DE VIDA, HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, ENTRE OUTROS, ALÉM DAS ATIVIDADES DE VISITA AS FAMÍLIAS PELOS ACS, PERMANECEM COMO RESPONSABILIDADE DAS EQUIPES DE SAÚDE E DEVEM SER ADEQUADAMENTE ACOLHIDAS E CONDUZIDAS, EM TEMPOS DE PANDEMIA E DE ACORDO COM OS DIVERSOS CENÁRIOS E ORIENTAÇÕES GLOBAIS.

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PREVENÇÃO:

Entre as medidas de prevenção estão à lavagem frequente das mãos, evitar o contato próximo com outras pessoas e evitar tocar com as mãos no rosto. A utilização de máscaras cirúrgicas é recomendada apenas para pessoas suspeitas de estar infetadas ou para os cuidadores de pessoas infetadas, não para o público em geral.

Não existe vacina ou tratamento antiviral específico para a doença. O tratamento consiste no alívio dos sintomas e cuidados de apoio. As pessoas com casos ligeiros conseguem recuperar em casa. Os antibióticos não têm efeito contra o vírus.

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

CURSO CLÍNICO

A infecção humana provocada pelo SARS_COV-2 é uma zoonose. O vírus é classificado como um beta coronavírus dos mesmos subgêneros da Síndrome Respiratório do Oriente Médio (MERS), porém de outro subtipo.

A transmissão do SARS- COV-2 de humanos para humanos foi confirmada na China e nos EUA e ocorre principalmente com o contato de gotículas respiratório oriundas de paciente doentes e sintomáticas. A transmissão do vírus por individuo assintomático segue em controvérsia ate o presente momento. O período de incubação máximo estimado em 14 dias, com evidencia de que possa ser menor.

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

SINAIS E SINTOMAS

A gravidade dos sintomas varia, desde sintomas ligeiros semelhantes à constipação até pneumonia viral grave com insuficiência respiratória potencialmente fatal. Em muitos casos de infecção não se manifestam sintomas.

Nos casos sintomáticos, os sintomas mais comuns são febre, tosse e dificuldade em respirar Entre outros possíveis sintomas menos frequentes estão garganta inflamada, corrimento nasal, espirros ou diarreia. Entre as possíveis complicações estão pneumonia grave, falência de vários órgãos e morte.

Entre os sinais de emergência que indicam a necessidade de procurar imediatamente cuidados médicos são: dificuldade em respirar ou falta de ar, dor persistente ou pressão no peito, confusão ou cianose.

O período de incubação entre a exposição ao vírus e o início dos sintomas é, em média, de 5 dias, embora possa variar entre 2 e 14 dias. A doença é contagiosa durante o período de incubação, sendo que uma pessoa infectada pode contagiar outras antes de começar a manifestar sintomas.

O paciente com a doença COVID-19 apresenta geralmente os seguintes sintomas e sinais.

- FEBRE (> 37,8C);
- TOSSE;
- DISPINEIA;
- MIALGIA E FADIGA;
- SINTOMAS RESPIRATÓRIODE VIAS SUPERIORES;

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

- SINTOMAS GASTROINTESTINAIS, COMO DIARREIA (mais raros).

O quadro clínico típico de uma síndrome gripal pode variar seus sintomas desde uma apresentação leve e assintomática principalmente em jovens adultos e crianças, ate uma apresentação grave, incluindo choque séptico e falência respiratória.

A doença apresenta fundamentalmente complicações respiratórias: Pneumonia e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARG). As alterações em exames complementares mais comuns são infiltradas bilaterais nos exames de imagem de tórax e linfopenia no hemograma.

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

DIAGNÓSTICO

As definições de caso e critérios clínicos para a avaliação diagnosticam da situação epidemiológica em cada momento.

No estado de São Paulo, nesta fase atual da pandemia, considerada como de transmissão comunitária e de mitigação, o diagnóstico etiológico será feito em unidades de Vigilância Sentinela de Síndrome Gripal (portando, nas Unidades Sentinelas) e para de SRAG junto a serviços de urgência/emergência e hospitalares.

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como Síndrome Gripal. O diagnóstico sindrômico depende da história e do exame físico. A conduta uniforme é sugerida para todos os casos de SG no contexto da APS/ESF, dada à impossibilidade de atestar com 100% de segurança se a SG é causada pelo SARS-CoV -2 ou por outro vírus.

O diagnóstico laboratorial é realizado por meio das técnicas de transcriptase- reserva Polymerase Chain Reaction (RT-PCR), tempo real e sequenciamento parcial ou total do genoma viral, em laboratório do IAL em Marília/SP.

Na fase atual de mitigação da pandemia, o diagnóstico etiológico é recomendado apenas nos casos de SRAG. Desse modo, o exame será solicitado e o material colhido nos serviços de urgência/emergência e nas unidades hospitalares.

10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

MANEJO NA APS/ESF.

O manejo da Síndrome Gripal na APS/ESF difere à gravidade dos casos. Para casos leves, inclui medidas de suporte e conforto, isolamento domiciliar e monitoramento (detalhadas ao longo do texto) até alta do isolamento. Para casos graves, inclui a estabilização clínica, encaminhamento e transporte para serviços hospitalares de referência da unidade.

O papel da APS/ESF é o de assumir resolutivo frente aos casos leve e de identificação precoce e encaminhamento rápido e correto dos casos graves, mantendo a coordenação do cuidado destes últimos.

Dada a letalidade muito elevada do COVID 19 entre os idosos (pessoas com 60 anos ou mais), deve-se priorizá–los para atendimento. Além deles, pessoas com doenças crônica, gestantes e puérperas devem ter atendimento priorizado. Gestantes e puérperas não tem risco elevado para COVID – 19, mas apresentam maior risco de gravidade se infectadas por Influenza.

Os casos de síndromes gripais sem complicações ou sem comorbidades de risco serão conduzidos pela APS/ESF. Logo, faz-se obrigatório o acompanhamento pelos profissionais da APS/ESF ao longo do curso da doença.

O manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeitas de infecção respiratória caracterizada como Síndrome Gripal, causada por COVID -19 ou não, no contexto da APS/ESF incluíram os passos a seguir:

1- Identificação imediata dos portadores de Síndrome Gripal.
2- Medidas para evitar contágio na UBS/ESF.
3- Classificação do caso e estratificação da gravidade da Síndrome Gripal.
4- Casos leves: manejo terapêutico e isolamento domiciliar.

11

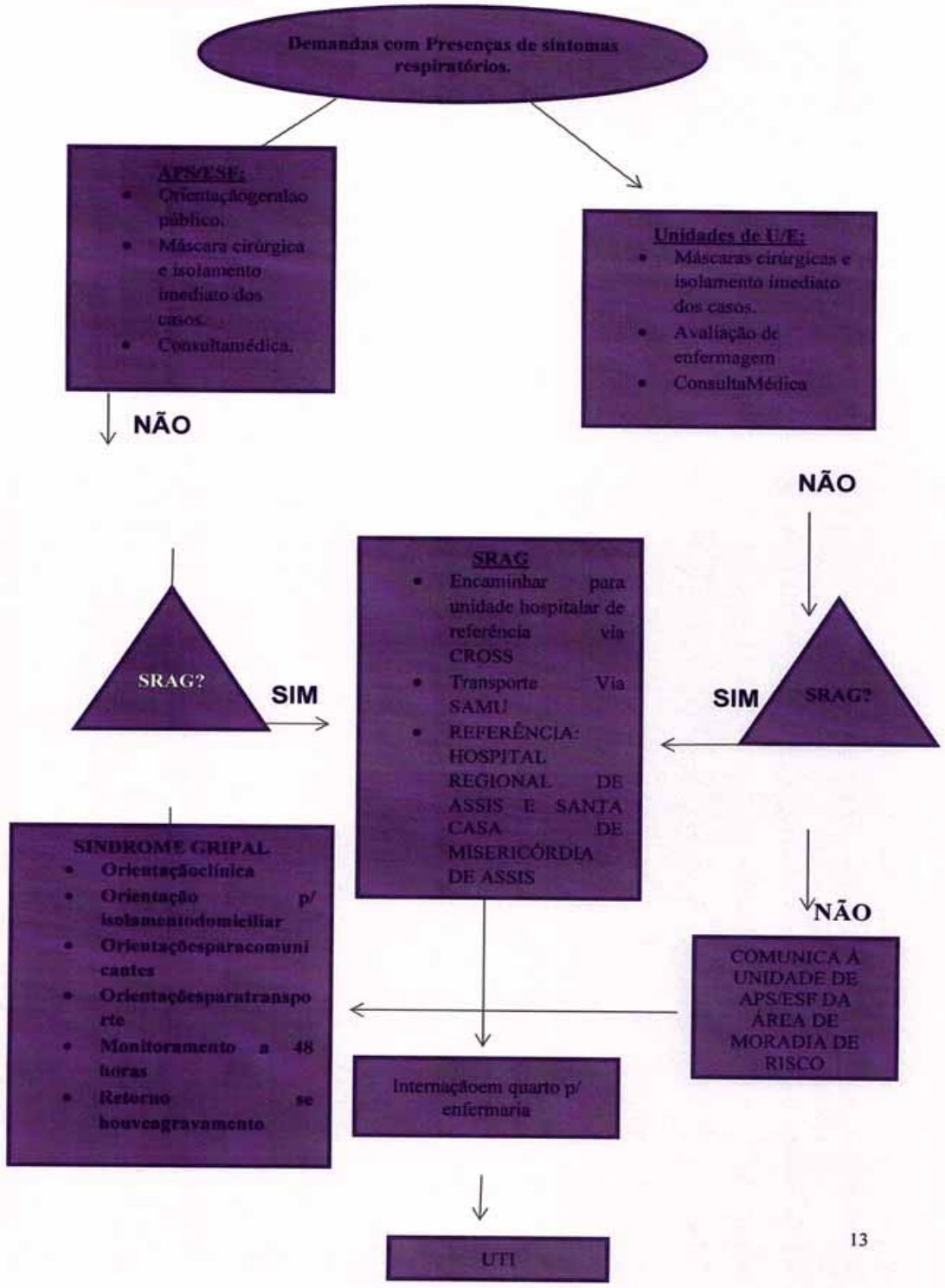
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

5- Casos graves: estabilização e encaminhamento a serviços Hospitalares, observando a grade de referência hospitalar da região.
6- Monitoramento clínico dos casos em isolamento domiciliar.
7- Medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa.

O Fluxograma abaixo propõe os momentos assistenciais recomendados para a rede assistencial frente a uma demanda com sintomas gripais, potencialmente relacionados à infecção pelo Novo Coronavírus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

FLUXOGRAMA:

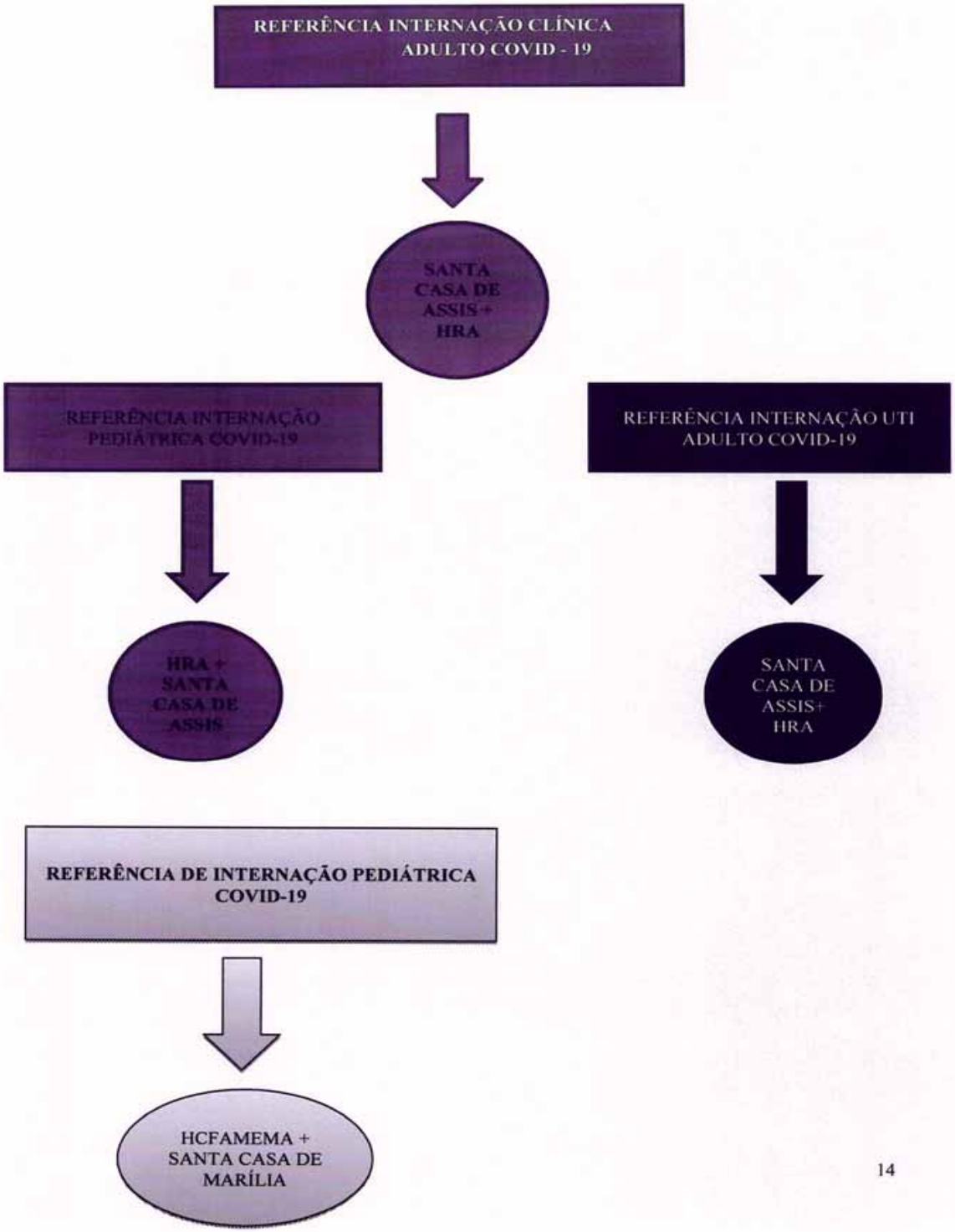


13

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

FLUXOGRAMA COVID – 19.



14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

IDENTIFICAÇÃO DE CASO DE SÍNDROME GRIPAL E MEDIDAS PARA EVITAR CONTAGIO NA UBS E ESF.

De todos os serviços afetados e com dispensa, o de saúde se mantém com a atuação de todos os profissionais nas Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, clínicas e serviços de emergência.

Por mais que órgãos e entidades tenham se manifestado sobre a busca dos serviços apenas em casos graves e realmente necessários, o fluxo de pacientes pode aumentar a cada dia.

A função da APS/ESF é o de assumir papel resolutivo frente aos casos leves e de identificação precoce e encaminhamento rápido e correto dos casos graves, mantendo a coordenação do cuidado destes últimos.

O manejo diagnóstico e terapêutico de pessoas com suspeita de infecção respiratória caracterizada como Síndrome Gripal, causada por COVID-19 ou não, no contexto da APS/ESF incluiu os passos a seguir:

1-Identificação de caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19;

2- Medidas para evitar contágio na UBS/ESF;

3- Classificações do caso e estratificação da gravidade da Síndrome Gripal;

4- Casos leves: manejo terapêutico e isolamento domiciliar;

5- Casos graves: estabilização e encaminhamento a serviços de urgência/ emergência ou hospitalares;

6- Notificações imediatas;

7-Monitoramentos clínicos;

8- Medidas de prevenção comunitária e apoio à vigilância ativa.

15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

Por isso, a **SBMFC**(SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE FAMÍLA E COMUNIDADE) visando preservar a saúde das médicas e médicos da família e comunidade e profissionais que atuam na APS reforça as seguintes orientações durante o atendimento e permanência no local de atendimento:

- Para a contenção respiratória utilizar: máscara cirúrgica; Uso de luvas, gorro e aventais descartáveis; Lavar as mãos com frequência; Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.
- Para procedimentos produtores de aerossóis usar máscara N95.
- Todo profissional que atender os pacientes com suspeita de Síndrome Gripal deve usar EPIs e adotar as medidas para evitar contágio, conforme indicado acima. Atenção para os cuidados que devem ser tomados em relação ao uso de máscara cirúrgica
- Coloque a máscara com cuidado para cobrir a boca e o nariz e amarre com segurança para minimizar as lacunas entre o rosto e a máscara;
- Enquanto estiver utilizando a máscara, evite tocá-la;
- Remova a máscara usando técnica apropriada (ou seja, não toque na frente, mas remova o laço ou nó da parte posterior);
- Após a remoção, ou sempre que tocar em uma máscara usada, higienize as mãos com água e sabão ou álcool gel, se visivelmente suja;
- Substitua a máscara por uma nova, limpa e seca assim que estiver úmida ou danificada;
- Não reutilize mascaras descartáveis;
- Descarte em local apropriado as máscaras após cada uso; – Troque de máscara após atender novos pacientes.

16

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

CLASSIFICAÇÃO DO CASO E ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE DA SÍNDROME GRIPAL (SG):

Após triagem, o paciente deve passar por consulta presencial com enfermeiro e médico, de acordo com processo de trabalho local.

Em consulta médica, após confirmar a presença de Síndrome Gripal, é fundamental estratificar a gravidade dos casos, para rápida identificação dos casos suspeitos de Síndrome Respiratória Aguda Grave.

Lembrar que idosos acima de 60 anos, pacientes com doenças crônicas, gestantes e puérperas devem ter atendimento prioritário ao chegarem à unidade com sintomas de Síndrome Gripal.

Para manejo dos casos de Síndrome Gripal, independente do grau de suspeição para COVID-19, devem-se utilizar as seguintes definições adaptadas à situação atual, como ferramenta para estratificação dos casos:

SÍNDROME GRIPAL – SG

Indivíduo que apresente febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória e pelo menos um dos seguintes sintomas: cefaleia, mialgia ou artralgia, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em crianças com menos de 2 anos de idade, considera-se também como caso de Síndrome Gripal: febre de início súbito (mesmo que referida) e sintomas respiratórios (tosse, coriza e obstrução nasal), na ausência de outro diagnóstico específico.

17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

SÍNDROME RESPITATÓRIA AGUDA GRAVE – SRAG

Indivíduo de qualquer idade, com Síndrome Gripal (conforme definição anterior) e que apresente dispneia ou os seguintes sinais de gravidade:

- Saturação de SpO2< 95% em ar ambiente.
- Sinais de desconforto respiratório ou aumento da frequência respiratória avaliada de acordo com a idade.
- Piora nas condições clínicas de doença de base.
- Hipotensão em relação à pressão arterial habitual do paciente.
- Ou indivíduo de qualquer idade com quadro de insuficiência respiratória aguda, durante período sazonal.

Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

Vale ressaltar que febre pode não estar presente em alguns casos excepcionais, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou pessoas que utilizaram antitérmicos e, portanto, a avaliação clínica e epidemiológica deve ser levada em consideração e a decisão para monitoramento, registrada na notificação.

Todos os pacientes com Síndrome Gripal devem ser manejados seguindo as mesmas diretrizes dentro do contexto da APS/ESF, já que a investigação da etiologia da Síndrome Gripal não será realizada neste contexto. Alguns pacientes terão Síndrome Gripal decorrente do vírus Influenza, do vírus Respiratório Sincicial ou de outros vírus, enquanto outros pacientes terão Síndrome Gripal decorrente do Novo Coronavírus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

CASOS LEVES: MANEJO TERAPÊUTICO E ISOLAMENTO DOMICILIAR:

Manejo Terapêutico

Casos leves devem ser manejados com medidas não farmacológicas como repouso, hidratação, alimentação adequada, além de analgésicos (paracetamol e dipirona são os indicados para estas situações) e antitérmica (não utilizar anti-inflamatórios, tais como ibuprofeno) e isolamento domiciliar por 14 dias a contar da data de início dos sintomas.

Diante da possibilidade de síndrome gripal por outros vírus, como a influenza, indica-se o uso de Oseltamivir nos casos de síndrome gripal nos grupos de risco para complicações da influenza, tais como gestantes, idosos, crianças menores de 5 anos e portadores de doença crônica.

A vigilância ativa e continuada desses pacientes que estão em isolamento domiciliar é a principal ferramenta para o manejo. É necessária a comunicação contínua com um profissional de saúde da APS/ESF durante todo os cuidado domiciliar do paciente até o fim do período de isolamento. A revisão dos sintomas e o seguimento da evolução do quadro devem ser realizados por um profissional da APS, a cada 48 horas, presencialmente (conforme necessidade clínica) ou via telefone.

19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

ISOLAMENTO DOMICILIAR E MONITORAMENTO CLÍNICO

Todas as pessoas com diagnóstico de Síndrome Gripal deverão realizar isolamento domiciliar por 14 dias a partir dos sintomas. Portanto faz-se necessário o fornecimento de atestado médico até o fim do período de isolamento.

Para os casos em que seja indicado o isolamento domiciliar, as orientações devem ser realizadas considerando as situações peculiares de cada ambiente doméstico.

Para o cuidado domiciliar do paciente, as orientações ao caso devem contemplar:

- Isolamento do paciente no quarto;
- Uso de 20ascaracirúrgica;
- Higiene das mãos, objetos e superfícies tocadas com frequência;
- Proteção do cuidador – máscara e higiene das mãos
- Lavagem das roupas do paciente isolado em separado.

Todos os membros da casa devem ser considerados como contactantes e deverão ser acompanhados pela APS/ESF, além de serem estratificados de maneira apropriada caso iniciem com sintomas.

Caso haja piora do paciente em tratamento domiciliar torna-se obrigatório o encaminhamento para UBS, para nova avaliação clínica e eventual encaminhamento para a referência hospitalar.

Caso ocorra o desenvolvimento de sintomas gripais em familiares do paciente, estes devem ser encaminhados para avaliação da equipe na UBS.

20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

CASOS GRAVES: ESTABILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO A UNIDADE HOSPITALAR DE REFERÊNCIA.

Casos classificados como graves (SRAG) devem ser estabilizados e encaminhados aos serviços hospitalares de acordo com a organização da Rede de Atenção à Saúde local.

O encaminhamento será de responsabilidade da equipe da atenção primária onde ocorreu a classificação do caso. Deve-se articular na rede local de saúde a necessidade de priorização na recepção destes casos, garantindo transporte sanitário adequado.

21

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

Notificação dos casos de SRAG

É obrigatória a notificação imediata dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave, que será feita por meio do Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe – SIVEP- Gripe.

Os casos de Síndrome Gripal entre profissionais de saúde também devem ser notificados. Nestes casos, deve-se colher material (swab nasal) para exames de laboratório, para identificação do coronavírus. A notificação destes casos será feita na plataforma REDCap do Ministério da Saúde. (https://redcap.saude.saude.gov.br/surveys/?s=3PRKP3CAJ3).

Na atual fase da epidemia em passa a predominar a transmissão comunitária, os casos de síndrome gripal sem evolução para SRAG não serão notificados. Deste modo, não e necessária a notificação no âmbito da APS.

No entanto, as informações de todos os pacientes com síndrome gripal devem ser adequadamente registradas no prontuário para possibilitar a longitudinalidade e a coordenação do cuidado.

Atentar para uso correto dos códigos de diagnostico. O CID-10 que deve ser utilizado para Síndrome Gripal inespecífica é o J11. O CID-10 específico para o COVID-19 é o U07.1. Nos casos em que haja também classificação por CIAP, pode-se utilizar o CIAP-2 R74 (Infecção Aguda de Aparelho Respiratório Superior).

22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

VISITA DOMICILIAR PARA ORIENTAÇÕES E MONITORAMENTO DOS CASOS.

Os pacientes com síndrome gripal, que farão isolamento domiciliar por 14 dias, deverão ser orientados quanto aos cuidados que devem ser tomados para evitar contaminação domiciliar.

Essa orientação deve ser feita durante o atendimento, e poderá ser reforçada durante uma visita domiciliar, se for necessário.

Em situações onde não for possível uma comunicação diária com o paciente ou moradores do mesmo domicilio é necessário uma visita domiciliar, seja por ACS, pela equipe de enfermagem ou pelo médico. Nessas situações deve ser usado o EPI- máscara cirúrgica e avental- durante a visita ao domicilio.

O ACS, quando no atendimento domiciliar para a população geral, deve procurar realizar atendimento/visitas em ambientes externos ou bem ventilados e evitar a organização de grupos na comunidade, levando em consideração a transmissibilidade local e seguindo orientação local.

No processo de monitoramento dos casos de síndrome gripal, é necessária atenção especial para os portadores de risco aumentado para o desenvolvimento das formas graves de COVID-19:

Idosos;

Portadores de doença crônica (diabetes, hipertensão, cardiopatia, entre outras), que possa implicar em risco aumentado para SRAG.

Atenção especial para as pessoas que moram sozinhas, que no caso de piora clinica necessitam de apoio para as providências decorrentes.

23

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO:

O Ministério de saúde orienta a suspensão dos atendimentos odontológicos eletivos, mantendo-se o atendimento das urgências odontológicas. Deste modo, recomenda-se desmarcar as consultas odontológicas eletivas já agendadas para evitar grande circulação de usuários nas Unidades (UBS, Clínicas, CEO) e deslocamentos desnecessários até os serviços de saúde. No entanto, deve-se garantir o atendimento aos casos considerados como de urgência.

Para a realização do atendimento odontológico na unidade, recomendam-se alguns cuidados para evitar disseminação do vírus no ambiente da unidade, bem como para a proteção dos profissionais envolvidos no atendimento:

- Evitar o compartilhamento de espaços devido à transmissão de microrganismos, principalmente quando há uso de equipamentos que produzam aerossóis;
- Postergar a realização de atividades coletivas e de prevenção;
- EPI:

  - máscara cirúrgica, luvas de procedimento e avental para maioria dos casos de atendimento;

  - para os casos de atendimento a usuários com sintomas de infecção respiratória; utilizar mascara n95;

  - mascara n95; indicada para os procedimentos que produzam aerossóis;

- Realizar adequada descontaminação dos ambientes entre cada atendimento odontológico.
- Atenção à reutilização e descarte correto de EPIs.

24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO- COVID-19:

1- O PACIENTE AO SE APROXIMAR NA PORTA DE ENTRADA DA UNIDADE, O MESMO SERÁ ABORDADO POR UMPROFISSIONAL, ONDE FARÁ O SEGUINTES QUESTIONAMENTO, ESTA COM SINTOMAS DE GRIPE?, CORIZA? TOSSE?

2- SE O PACIENTE APRESENTAR OU INFORMAR QUE ESTA COM SINTOMAS TAIS COMO: ESPIRROS, CORIZA, TOSSE... FORNECER UMA MÁSCARA E ALCOOL EM GEL A 70%, E DIRECIONAR O MESMO PARA O QUARTO DE ISOLAMENTO, (QUARTO DA DIREITA) SENTIDO BANHEIROS DE OBSERVAÇÃO;

3- COMUNICAR A ENFERMAGEM IMEDIATAMENTE, PARA REALIZAÇÃO DA TRIAGEM IMEDIATA;

4- ENFERMAGEM, REALIZAR TRIAGEM COM OS DEVIDOS CUIDADOS QUANTO ASSEPSIA DOS APARELHOS, UTILIZANDO OS SINAIS VITAIS, TAIS COMO FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR), PRESSÃO ARTERIAL (PA), NÍVEL DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO^2), FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) E TEMPERATURA (T);

5- INFORMAR O PROFISSIONAL MÉDICO, QUE A TRIAGEM JÁ ESTA LIBERADA, E O PROFISSIONAL MÉDICO DEVERÁ ATENDER O PACIENTE NA SALA DE ISOLAMENTO;

6-NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO REALIZAR DENTRO DA SALA DE ISOLAMENTO;

7- LIBERAR O PACIENTE DO QUARTO DE ISOLAMENTO APENAS NO MOMENTO DE ALTA MÉDICA, E ORIENTAR-LO QUANTO O CUIDADO DO DESLOCAMENTO;

8 – REALIZAÇÃO DE BLOQUEIO NA ENTRADA DA CIDADE, COM PANFLETAGENS E ORIENTAÇÕES;

25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

CRITÉRIO DE GRAVIDADE:

1- SINAIS DE DESCONFORTOS RESPIRATÓRIOS.

2- FR > 30 IRPM

3- SPO² < 95% AA

4- T > 37,8°

5- USO DE MUSCULATURA ACESSÓRIA.

ASSINTOMÁTICOS:

CASO NECESSITE DE SOROTERAPIA, FICARÁ UM QUARTO DISPONÍVEL, 2ª QUARTO A ESQUERDA, SENTIDO BANHEIRO DE OBSERVAÇÃO.

MONITORAMENTO:

EQUIPE EPIDEMIOLÓGICA, JUNTAMENTE COM AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE (ACS) SERÃO RESPONSÁVEIS PELO ISOLAMENTO E DESLOCAMENTO SOCIAL, PARA MONITORAR VIA TELEFONE, E VISITAS DOMICILIARES;

CRIAR UMA PLANILHA COM NOME DOS PACIENTES SINTOMÁTICOS PARA CONTROLE, COM CONTATO FEITO PELAS ACS A CADA 2 DIAS OU EM MENOR TEMPO SE NECESSÁRIO;

EM CASOS GRAVES HAVERÁ REUNIÃO DE EQUIPE PARA DISCUSSÃO DO CASO E PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS.

TRANSPORTE:

O CONDUTOR SEMPRE IRÁ REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE/ACOMPANHANTE NO COMPARTIMENTO TRASEIRO,

26

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

EM AMBULÂNCIA PORTANDO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI);

AO RETORNO NA UNIDADE REALIZAR LIMPEZA TERMINAL NA VIATURA, CONFORME PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) DISCUTIDO COMS OS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS NO DIA 17/03/2020.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

SEMPRE QUE TIVER UM CASO "SUPEITO" OU JÁ CONFIRMADO POR EXAMES, OS PROFISSIONAIS DA UNIDADE DEVEM UTILIZAR MÁSCARAS E LUVAS, FICANDO DE RESPONSABILIDADE DO ENFERMEIRO (A) A COMUNICAÇÃO DO FATO PARA A EQUIPE, SEMPRE SE LEMBRANDO DO SIGILO E PROTEÇÃO A MORAL E ÉTICA DO PACIENTE;

NECESSITANDO DE EPI OU OUTRA FERRAMENTA IMEDIATAMENTE O ENFERMEIRO (A) COMUNICA A COORDENAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS.

27

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19:

Nº DE ORDEM	VALOR	RESOLUÇÃO	PORTARIA	ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO
1.	R$ 5.398,00	Resolução SS 38 de 25 de Março de 2020		ESTADUAL
2.	R$ 10.796,00	Resolução SS 41 de 27 de Março de 2020		ESTADUAL
3.	R$ 6.586,00		Portaria nº 774, de 09 de Abril de 2020.	FEDERAL
TOTAL:	R$ 22.780,00			

Nº DE ORDEM	VALOR	RESOLUÇÃO	PORTARIA	ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO
1.	R$ 362.694,00		Portaria nº 1.666 de 1º de Julho de 2020	FEDERAL
2.	R$ 150.000,00	Resolução SS 48, de 08 de Abril de 2020.		ESTADUAL
3.				
TOTAL:	R$ 512.684,00			

OBS: Resolução SS 48, de 08 de Abril de 2020: Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 –

28

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

Atendimento Ambulatorial e Hospitalar da rede do Estado, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, inclusive às ações para o enfrentamento do Covid-19, (Novo Coronavírus), e dá outras providências.

Após avaliação da administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, no que diz espeito ao Recurso Financeiro no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado para aquisição de veículo Van, ficou decidido em comum acordo a aquisição de 03 (três) veículos para a Secretaria de Saúde, visando o bem estar e segurança dos pacientes, evitando Aglomerações dentro dos veículos, podendo transportar os usuários com maior segurança, se tratando da pandemia do Novo Coronavírus.

Nº DE ORDEM	VALOR	LEI COMPLEMENTAR	MEDIDA PROVISÓRIA	ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO
1.	R$ 9.689,48 (parcela 1 (Junho) municípios Art. 5º II-b	Lei Federal Complementar Nº 173/2020		FEDERAL
2.	R$ 65.277,87 parcela (Junho) municípios Art. 5º II-b	Lei Federal Complementar Nº 173/2020		FEDERAL
3.				
TOTAL:	R$ 74.967,35			

OBS: Finalidade: compensar a perda de arrecadação e garantir ações de saúde e assistência social por conta da pandemia do novo

29

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

coronavírus;4 parcelas iguais - 23bilhões para municípios (3bilhões para áreas de Saúde e Assistência Social - os municípios definirão quanto para cada área, identificados pelo marcador "AUX FI M 39 I" no extrato bancário);Há vedações que precisam ser observadas da Lei Complementar 173 para o Município até dezembro de 2021.

Nº DE ORDEM	VALOR	LEI COMPLEMENTAR	MEDIDA PROVISÓRIA	ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO
1.	R$ 44.453,58 AFM: valor da diferença positiva de março Data: 14/04/2020		Medida Provisória nº938/2020 – Apoio Financeiro	FEDERAL
2.	R$ 40.534,28 AFM: valor da diferença positiva de abril Data: 07/05/2020		Medida Provisória nº938/2020 – Apoio Financeiro	FEDERAL
3.	R$ 195.782,29 AFM: valor		Medida Provisória nº938/2020 –	FEDERAL

30

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

	da diferença positiva de maio Data: 05/06/2020		Apoio Financeiro	
TOTAL:	R$ 280.770,15			

OBS: Apoio Financeiro Pela União Aos Entes Federativos Que Recebem o Fundo de Participação dos Estados - FPE e o Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020(Programa 0903 Ação 00S3).
Já foram creditadas 3 parcelas (abril, maio e junho), falta uma parcela;
Finalidade: recurso de livre alocação sem necessidade de criação de fontes de recursos para a sua classificação - mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) Natureza de Receita 1.7.1.8.99.1.0 - Outras Transferências da União.

Nº DE ORDEM	VALOR	RESOLUÇÃO	PORTARIA	ESPECIFICAÇÃO DO RECURSO
1.	R$	R$ 11.352,00	Portaria nº 1.857 de 28 de Julho de 2020.	FEDERAL
TOTAL:	R$ 512.684,00			

OBS: Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

31

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br
FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

REFERÊNCIAS

- Protocolo de Tratamento da Influenza. Ministério da Saúde. 2017;
- Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020;
- Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus. Ministério da Saúde.2020;
- Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Atendimento Odontológico no SUS. Brasília – DF. Ministério da saúde/SAPS. Março/2020;
- Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Procedimento operacional padronizado. Brasília – DF. Ministério da Saúde / SAPS. Março/2020;
- Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde. Brasília – DF. Ministério da Saúde / SAPS. Março/2020;
- Síndrome Gripal/ Síndrome Respiratória aguda Grave – Classificação de Risco e Manejo Clínico. Ministério da Saúde;
- Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus. Ministério da Saúde.
- Coronavirusdisease 2019 (covid-19): a guide for UK GPs, BMJ disponível em: https://www.bmj.com/content/bmj/368/bmj.m800.full.pdf
- Elvino Barros. Medicamentos na prática clínica. 2010;
- FLUXO DE ATENDIMENTO NA APS PARA O NOVO CORONAVIRUS (2019-NCOV.) Ministério da Saúde 2020. http://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20200210_N_EmktCoronaVirusFluxoV2_6121956549677603461.pdf.
- Recomendações para adequação das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde frente à atual Situação Epidemiológica referente ao COVID-19 – VERSÃO 1 (SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – SAPS); Brasília, DF, Março de 2020.

32